

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail pmvptesouraria@zip.com br

LEI Nº 714/2011

Autoriza o Município de Vila Pavão celebrar contrato de comodato com a IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – Igreja Missouri e da outras providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de COMODATO com a IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DO BRASIL – Igreja Missouri, nesta Municipalidade

Parágrafo único O movel objeto do contrato de comodato autorizado por esta Lei, trata-se de 01 (uma) MESA VIBRATÓRIA para CONFECÇÃO DE BLOQUETES HEXAGONAIS, pertencente ao Municipio de Vila Pavão/ES, localizada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Art 2º Fica a comodataria autorizada a utilizar a MESA VIBRATÓRIA para CONFECÇÃO DE BLOQUETES HEXAGONAIS, podendo retira-la do patio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e fazer sua instalação no patio da Igreja, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual periodo Quando do termino do contrato, devolvera a referida mesa nas mesmas condições

Art 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011

IVAN LAUER

Prefeito Wunicipal